



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1587/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 35, I, "e", "t" e "x", e artigo 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0176.0000060/2021-49, o qual trata da revisão do Processo nº 11.533/2006, referente ao 1º quinquênio - correspondente ao período de 17/11/2006 a 16/11/2011, concedido através da Portaria nº 008/2017, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 11.533/2016, do Promotor de Justiça Raimundo Bispo Filho, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de licença-prêmio de serviço público ininterrupto, o qual passa a ter seu período iniciado a partir de 27/01/1997 a 26/01/2002, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, §, 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 008/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 20/08/2021 08:44:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004102/2021-21**.